



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - SEMG**

Atendendo a necessidade Locação de imóvel situado no KM 43 da PA-370 – Rodovia Santarém Curuá una, Distrito de Boa Esperança, no Município de Santarém/PA, para abrigar as instalações do Programa de Inclusão Digital.

Para que a Locação do Imóvel se enquadre na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do imóvel e a justificativa do preço como preceitua ao Artigo 74, inciso V, da lei 14.133, de 1º de 2021.

Assim, motivado pela razão da escolha de ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo o montante para locação do Imóvel de João Maria Gomes de Lira, CPF: 142.535.262-68, sendo valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) até 04 de março de 2024. Patamar totalmente compatível com o praticado no mercado por demandas similares, levando-se em conta que o imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Justifica-se ainda que conforme laudo de avaliação imobiliária os valores propostos encontram-se em conformidade com os preços do município. Estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência probidade e moralidade ao ajuste

Santarém - PA, 19 de Fevereiro de 2024.

JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 NAF/SEMG

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
1º MEMBRO

ARLETE MARIA DE SOUSA DA SILVA
2º MEMBRO